



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – 1º ADITIVO

O Prefeito do Município de Pereiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o 1º Aditivo ao Edital Nº 001/2026, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, no que se refere à alteração do nome e dos requisitos mínimos do cargo de código 016, conforme segue:

CÓD.	CARGO	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VRN**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA POSSE
016	BIOMÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1	1	-	-	-	R\$ 1.700,82	20 horas semanais	Ensino Superior Completo em Biomedicina e Registro no conselho profissional.

Art. 2º. - Os candidatos inscritos no Concurso Público que, após a publicação deste aditivo, não tenham possibilidade de realizar as provas poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição, mediante requerimento encaminhado ao endereço eletrônico reembolso.concurso@institutoconsulpm.com.br. O título do e-mail deverá ser: **REEMBOLSO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - 001/2026**, devendo conter, em anexo, os seguintes documentos e informações: nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários (Banco, Agência e número da conta). Os pedidos de reembolso poderão ser realizados nos dias 27 e 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º. – Fica retificado o **ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO**, com a inclusão das atribuições do cargo de Assistente Social, conforme a respectiva secretaria de lotação, no que se refere a prova.

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO)	Atua como um mediador entre a escola, os alunos, as famílias e a comunidade, promovendo a inclusão social, garantindo direitos e fortalecendo a relação entre todos. Identifica e intervém em problemas socioeconômicos, como infrequência e evasão escolar, violência, e problemas de saúde mental, além de articular o acesso a políticas sociais e programas de apoio, contribuindo para



CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO)	um ambiente escolar mais acolhedor e equitativo.
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Atender individualmente as demandas espontâneas e encaminhadas ao Serviço Social; Orientar os usuários e familiares sobre os recursos oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; Interagir com os demais serviços disponíveis, inclusive de referência e contrarreferência; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Orientar usuários que apresentem agravos à saúde e que não estão em tratamento ou não aderem ao mesmo; Orientar familiares ou responsáveis sobre as providências necessárias em relação ao óbito; Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais, internos ou externos à unidade; Realizar visitas domiciliares, hospitalares e Institucionais; Acompanhar o processo de alta e fazer contato com os órgãos competentes para providenciar encaminhamento para outros serviços; Realizar estudos e avaliações socioeconômicas com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Realizar gestão dos casos dentro dos protocolos institucionais, revisando projeto terapêutico singular dentro do período esperado; Realizar ações no território com objetivo de vinculação ao usuário, continuidades de projeto terapêutico, busca ativa; Apoiar o ensino de profissionais de saúde que eventualmente venham a utilizar a unidade e suas dependências como campo de estágio previamente acordado e autorizado; Atuar nas diferentes unidades de acordo com as necessidades de remanejamento interno e políticas institucionais; Implementar e colaborar no desenvolvimento de protocolos clínicos; Executar outras tarefas correlatas.



CARGO	ATRIBUIÇÕES
	reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Estimular a organização coletiva e orientar/as os usuários/as e trabalhadores/as da política de Assistência Social a constituir entidades representativas; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; Fortalecer a execução direta dos serviços socioassistenciais em suas áreas de abrangência; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as; Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos/as usuários/as

Art. 4º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2026.

Pereiro - CE, 26 de janeiro de 2026

José Hermano do Nascimento
Prefeito Municipal de Pereiro - CE